

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMELO-GO
camarapalmelo@brtubo.com.br



Contrato nº 007/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

"Contrato para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmelo/GO."

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Palmelo Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.827.414/0001-40, com sede na Cidade de PALMELO, Estado de Goiás, à Av. Pe. João Sant' Clair, 115, Setor Central, nesta Cidade, doravante denominado neste ato simplesmente de **CONTRATANTE** e/ou **CÂMARA**, representado pelo seu Gestor e Presidente **JOAO PAULO MARTINS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF: 003.257.431-26 e RG 4372269-DGPC- GO. Residente a Rua Bernardo Lopes, Q. 08, lote 16 s/n, Centro-Palmelo/GO,, a **A ATUAL PAPELARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.90.903/0001-05, estabelecida nesta Cidade a Av. João Sant' Clair da Cruz, nº 310, Setor Central, neste ato representada pela proprietária **ADRIANA LUISA GONÇALVES DA COSTA**, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF 586.461.831-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito e em face do Procedimento de Dispensa de Licitação, autuado neste Poder Legislativo sob o nº 006/2019, ajustam e contratam a prestação de aquisição de materiais de expediente – papelaria e escritório, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com observância das cláusulas adiante consignadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Aquisição de matérias de expediente de escritório e papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmelo.
Conforme tabela abaixo discriminada:

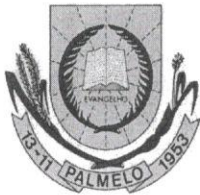
MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
Quantidade	un	material	Unitário	Total
07	cx	Papel A 4 com 10 un. Com 500 folhas. 75 g/m ² 210 mm por 297 mm.	199,00	1.393,00
60	un.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	0,90	54,00

04.827.414/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELO

Av. Pe. João Sain't Clair da Cruz, Nº 115

CEP: 75.210-000 - PALMELO-GO



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@brtubo.com.br



60	un	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	0,90	54,00
30	un	Pasta suspensa para arquivos pessoal	2,60	78,00
46	un	Pasta Classificador cartão duplo com grampo de plástico	5,40	248,40
10	un	Cola branca para papel, composta de resina PVA e água, não tóxica. de 90 g	2,20	22,00
10	un	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	11,90	119,00
10	un	Borrachas na cor branca tamanho médio comprimento 42,0 ± 2,0 MM LARGURA 29,0 ± 1,0 MM ALTURA 10,0 ± 0,5 MM-	0,60	6,00
10	un	Pastas para arquivo de plástico	2,90	29,00
10	cx	Trilhos de metal com 50 unidades	6,50	65,00
40	cx	Clipes tamanho metal em aço revestido resistente a oxidação, nº 1/0 com 100 unidades.	3,30	132,00
40	cx	Clipes tamanho metal em aço revestido resistente a oxidação, nº 2/0 com 100 unidades.	3,30	132,00
40	cx	Clipes tamanho metal em aço revestido resistente a oxidação, nº 3/0 com 100 unidades.	3,30	132,00
05	un	Fita adesiva fina 2mm 12x65 Transparente Durex	2,00	10,00
04	un	Livros de ponto com 100 folhas	23,90	95,60
10	un	Réguas 30 cm em plástico transparente	1,00	10,00
10	un	Fita crepe adesiva 25 mm adesiva	5,50	55,00
05	un	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base água, secagem rápida, atóxico,	3,50	17,50

04.827.414/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO

Av. Pe. João Sain't Clair da Cruz, Nº 115

CEP: 75.210-000 - PALMEIRO-GO



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@brtubo.com.br



		inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.		
20	un	Destaca textos silicone (cores variadas)	3,40	68,00
05	cx	Grampos para grampeador, modelo 9/12, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades cada caixa.	5,90	29,50
05	un	Livros de ata capa preta contendo 200 fls	16,90	84,50
10	un	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	2,20	22,00
10	u	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	7,80	78,00
50	un	Envelope branco, tamanho ofício	0,40	20,00
50	un	Envelope pardo, tamanho ofício	0,35	17,50
05	un	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	5,50	27,50
05	un	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	5,50	27,50
02	un	Livro ata com 100 folhas numeradas	10,90	21,80
30	un	Pilhas palitos AAA alcalinas	2,25	21,80
			Total	3.116,30

CLÁUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os MATERIAIS descritos na Cláusula Primeira, serão entregues nas dependências da Câmara Municipal de Palmeiro conforme requisição com o documento fiscal emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA entregará os materiais de boa qualidade sem defeitos e em funcionamento com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, em sua sede e dentro do horário normal de expediente, todas as mercadorias solicitadas substituindo as eventuais mercadorias com defeito ou inservíveis.

04.827.414/0001-40
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe. João Sain't Clair da Cruz, Nº 115
CEP: 75.210-000 - PALMEIRO-GO



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@brtubo.com.br



3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por toda a documentação fiscal das mercadorias e produtos entregues pactuados nesse contrato.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE deve fornecer a CONTRATADA todos os documentos e informações necessários das requisições das mercadorias, em tempo hábil.

4.2. O CONTRATANTE é a responsável pelo pagamento das mercadorias adquiridas dentro dos prazos estabelecidos e de querer a eventual substituição ou troca das mercadorias defeituosas e inservíveis.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pela aquisição das mercadorias descritas na cláusula 1ª, a CONTRATADA receberá a importância total de **R\$ 3.116,30 (três mil cento e dezesseis reais e trinta centavos)**

5.2. O pagamento será efetuado mediante a expedição de NOTA FISCAL por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. Este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2019, submetendo-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes contratantes venham a infringir cláusulas ora convencionadas ou não possuam mais interesse nos termos firmados nesse contrato.

6.3. Este contrato tem a vigência até 31/12/2021 e poderá ser prorrogado, ditado pelas partes, por períodos subsequentes, conforme dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

I – Dotação Orçamentária: 01.031.001.2001

II – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (materiais de consumo.)

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

04.827.414/0001-40
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe. João Sain't Clair da Cruz, N° 115
CEP: 75.210-000 - PALMEIRO-GO

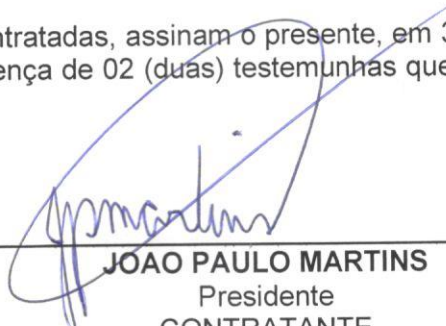


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@brtubo.com.br

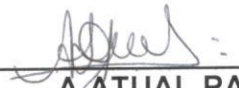


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento contratual.

Palmelo, 05 de fevereiro de 2021.



JOAO PAULO MARTINS
Presidente
CONTRATANTE




A ATUAL PAPELARIA
CNPJ 06.900.903/0001-05, CPF: 586.461.931-49
ADRIANA LUISA GONÇALVES DA COSTA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF N° _____



577.262.801-15

Nome: _____

CPF N° _____

04.827.414/0001-40
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe. João Sain't Clair da Cruz, Nº 115
CEP: 75.210-000 - PALMEIRO-GO